



Em consonância com o ESTATUTO da Federação de Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, em seu Artigo 35:

“A Diretoria, coletivamente, compete:

(...)

J) Em ano Eleitoral fazer publicar no Boletim Oficial, 60(sessenta)dias antes das eleições, o rol das entidades que se encontram em gozo e de exercer o direito a voto.”

- 1- A.A. PORTUGUESA
- 2- A.A.B.B. /KESPORTS
- 3- A.A.B.B. /PONTO FUTURO
- 4- AROUCA B.C.
- 5- ASCAER
- 6- BANGU /AVILA SPORTS
- 7- BARRA FUTSAL
- 8- BRADESCO SEGUROS
- 9- BRAZ DE PINA C.C.
- 10- C.R. BOQUEIRÃO
- 11- CANTO DO RIO F.C.
- 12- CASA DE ESPAÑA / BFR
- 13- E.C. CORRÊAS
- 14- FERROVIARIO DA VILA
- 15- C.R. FLAMENGO
- 16- FLUMINENSE F.C.





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo
R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150
Tel.: (21) /2024-8035 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 12 JANEIRO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 02/22

- 17- FONSECA A.C.
- 18- E.C. GARNIER
- 19- GRAJAÚ C.C.
- 20- GRAJAÚ T.C.
- 21- GRAU 10/SECURITÁRIOS
- 22- HEBRAICA RIO
- 23- HELIOPOLIS A.C.
- 24- IMPERIO F.C/RC BRAZIL
- 25- IRAJÁ A.C.
- 26- JACAREPAGUÁ T.C.
- 27- JUVENTUS ACADEMY
- 28- LIGA MAGEENSE
- 29- MACKENZIE
- 30- MADUREIRA E.C.
- 31- MARÃ T.C.
- 32- MARIA DA GRAÇA F.C.
- 33- MELLO T.C.
- 34- MESQUITA
- 35- NÁUTICO FUTSAL
- 36- NILOPOLIS
- 37- NOVO RIO C.C.
- 38- OLARIA A.C.
- 39- PIEDADE
- 40- RV/ESPORTES/CCJ
- 41- SÃO GONÇALO E.C.
- 42- FIRJAN SESI- VOLTA REDONDA
- 43- TEAM SPORTS
- 44- VALQUEIRE
- 45- VASCO DA GAMA
- 46- VILA NAVAL





FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DE SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Primeira Federação de FUTSAL do Mundo

R. Prof. Eurico Rabêlo, S/N portão 11 – sala 01, Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, 20271-150
Tel.: (21) /2024-8035 – <http://www.futsalrj.com.br> - email faleconoscofutsalrj@gmail.com

RIO DE JANEIRO, 12 JANEIRO DE 2022.

BOLETIM OFICIAL Nº 02/22

Devendo, necessariamente ser observado o artigo 16, parágrafos 2º e 4º do mesmo diploma. Vejamos:

“§2º- Serão considerados filiados efetivos em pleno gozo de seus direitos associativos clubes filiados à Federação que estejam inscritos para os campeonatos do 1º e 2º semestres, em dia com suas obrigações financeiras com a FEDERAÇÃO, ou aqueles que estejam participando de quaisquer campeonatos da federação, por no mínimo 12 meses consecutivos; e as Ligas que estejam filiadas à Federação e que comprovadamente tenham promovido na temporada anterior os campeonatos determinados pela Federação no calendário oficial e que estejam, no ano em curso, promovendo os jogos obrigatórios do certame, previstos para sua jurisdição.

(...)

§4º- Qualquer filiado que não esteja em dia com suas obrigações de filiado determinado no capítulo próprio deste Estatuto, especialmente os financeiros, para com a FEDERAÇÃO perderá, igualmente, seu direito a voto. O filiado poderá exercer o direito a voto se quitar suas obrigações ou cumpri-las no prazo de 10(dez) dias úteis após a publicação do edital de convocação da assembleia geral.

Manoel Mazaira Vazquez
Presidente

